



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Apresentação: 21/07/2020 12:42 - PLEN  
EMP 1 => MPV 938/2020  
EMP n.1/0

<b>DATA</b>
20/07/2020

<b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 938, de 2020</b>
--

<b>AUTOR</b>
<b>Dep. Mauro Benevides Filho</b>

<b>Nº PRONTUÁRIO</b>
----------------------

<b>TIPO</b>
1 ( ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 ( ) MODIFICATIVA    4 ( X ) ADITIVA    5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

<b>PÁGINA</b>
<b>ARTIGO</b>

**PARÁGRAFO**

**INCISO**

**ALÍNEA**

Inclua-se no art. 2º da Medida Provisória 938, o seguinte parágrafo 5º:

"Art.2º.....  
.....  
.....

§5º Na hipótese de a diferença apurada no total dos quatro meses ser menor que o valor total definido no caput, o saldo existente será repassado para cada ente federativo na mesma proporção dos valores anteriormente calculados de acordo com o caput do art. 1º."

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como propósito permitir que o valor planejado pela União (16 bilhões de reais) seja integralmente gasto com a ajuda aos estados e municípios, permitindo um maior apoio aos entes subnacionais sem que haja impacto orçamentário-financeiro adicional.

**Deputado Mauro Benevides Filho- PDT/CE**  
Brasília, 20 de julho de 2020



Documento eletrônico assinado por Mauro Benevides Filho (PDT/CE), através do ponto SDR\_56102, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

Documento eletrônico assinado por Mauro Benevides Filho (PDT/CE), através do ponto SDR\_56102, e (ver rol anexo),  
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato  
da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 8 9 2 1 0 5 5 5 0 0 \*



## Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Mauro Benevides Filho )

Apresentação: 21/07/2020 12:42 - PLEN  
EMP 1 => MPV 938/2020  
EMP n.1/0

Inclua-se no art. 2º da Medida  
Provisória 938, o seguinte parágrafo 5º:  
“Art.2º.....  
.....  
.....  
.....

§5º Na hipótese de a diferença apurada no total dos quatro meses ser menor que o valor total definido no caput, o saldo existente será repassado para cada ente federativo na mesma proporção dos valores anteriormente calculados de acordo com o caput do art. 1º.”

Assinaram eletronicamente o documento CD208921055500, nesta ordem:

- 1 Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE)
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB \*-(p\_7693)
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB \*-(p\_7253)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 6 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA \*-(p\_6524)
- 7 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_5027)
- 8 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 9 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)

Documento eletrônico assinado por Mauro Benevides Filho (PDT/CE), através do ponto SDR\_56102, e (ver rol anexo) na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.